



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.512 de 11 de dezembro de 2001

“Autoriza abrir crédito especial.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a abrir, por portaria, crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em reforço à unidade orçamentária da Câmara, conforme a seguir:

I - 01010012.001.3211 - Ação Legislativa

II - Transferência à Câmara Municipal

Transferência Operacionais..... R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para suportar o presente aumento de crédito orçamentário da Câmara fica o Presidente autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias nos valores a seguir:

I - 15814864.002000- 3132 - Assistência Social Geral Subvenções a Entidades Filantrópicas - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 500,00

II - 13754282.010000 - 3132 - Manutenção Medicina Preventiva - PAB - Outros serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

III - 13754282.075000 - 3132 - Manutenção do Programa da Saúde da Família - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.500,00

IV - 08474272.018000 - 3120 - Manutenção da Merenda Escolar - Receita Convênio - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

V - 08482472.052000 - 3120 - Apoio a Festividades Tradicionais do Município - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Costa da Silva
Prefeito Municipal